

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 140/2021.

CONSIDERANDO a deliberação na 107ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Averiguação dos fatos descritos no Memorando nº 001/2022 Subseção do Coren-MS em Dourados-MS.
- Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:
 - Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);
 - Sra. Tatiana Maria Godoy (Membro) e;
 - Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro).
- **Art. 3º** Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 4° O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775-ENF Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF